# LEI Nº 4431, de 25 de outubro de 2007.

# AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 151.000,00 (cento e cinqüenta e um mil reais), o qual servirá de reforço aos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

**05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**
05.05 - UNIDADES ESCOLARES
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 8.000,00
Cód. Func. Progr.: 05.05.12.361.0004.1042
4.5.0.0.00.00.00.00.00 INVERSÕES FINANCEIRAS
4.5.9.0.00.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.5.9.0.61.00.00.00.00 Aquisição de Imóveis.....R$ 135.000,00
Cód. Func. Progr.: 05.05.12.361.0004.1044

**05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**
05.10 - DIRETORIA DE CRECHES
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 8.000,00
Cód. Func. Progr.: 05.10.12.365.0003.2083

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO.....R$ 151.000,00

**Art. 2º** Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar a redução dos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

**05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**

05.05 - UNIDADES ESCOLARES
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R$ 143.000,00
Cód. Func. Progr.: 05.05.12.361.0004.1043
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R$ 8.000,00
Cód. Func. Progr.: 05.05.12.361.0004.1041

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO.....R$ 151.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 25 de outubro de 2007.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ LUIZ DAUDT
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

**VICTOR HUGO ZAMPETTI BARRIOS**
Chefe de Gabinete